



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA AO PROJETO DE LEI N°. 16/2011 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°. 16/2011 EM EPÍGRAFE:

O artigo 1º do Projeto de Lei nº. 16/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O Município de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus poderes, fica autorizado a firmar contrato junto às entidades privadas de assistência médica, de abrangência estadual e abrangência nacional para urgência e emergência, exclusivamente para fins de prestação de assistência médica aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e Poder Legislativo que aderirem ao contrato, mediante assinatura da proposta individual de admissão, fornecido pela empresa de assistência médica, sob custeio do próprio servidor.

Osmar Gomes Fidelis
Vereador

Sala das sessões, aos 23 de maio de 2011.